



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo. Sr.
Vereador Carlos da Silva Rufato
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Aprovado por: LINCOLN RODRIGUES

Em 06/07/109

Cláudio Ponziano
Vereador Cláudio Ponziano
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 033/09

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo assinado, de posse do Projeto de Lei em referência, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2010 e dá outras providências”, vem respeitosamente apresentar propostas de emendas a seu texto a saber:

Emenda: Acrescenta no inciso I, do art. 22: “defesa de direito”;

Emenda: Acrescentar no inciso I, do art. 23: “defesa de direito”;

Emenda: Acrescentar incisos ao § 2º do artigo 51:

I – O Executivo prestará contas quadrimestralmente em data estabelecida pelo Legislativo conversão simplificada dos relatórios e com apresentação de dados de forma simplificada e com projeção visual;

II – A versão simplificada será organizada por Programas: as despesas fiscais dos programas serão subdivididas em pessoal, transferências, custeio e capital.

III – O relatório de prestação de contas do Legislativo deve discriminar: o número de reuniões, audiências públicas, número de projetos, moções, requerimentos e presença dos Vereadores em Comissões em Reuniões.

IV – O orçamento anual deverá contar anexo de obras a executar do orçamento participativo, facilitando seu acompanhamento.

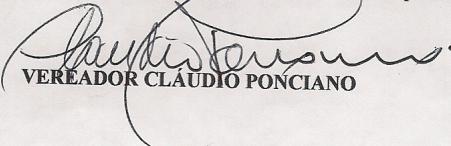
Emenda: Acrescentar itens ao Anexo I – Prioridades e Metas da Administração:

006 – Saúde: acrescentar: Manutenção das Atividades de Controle Social;

008 – Obras e Serviços Urbanos: acrescentar nos itens de Manutenção e Execução de obras nos Distritos de Ubá, Miragaia e Diamante: “Colônia Padre Damião”.

Esperando contar com o apoio dos nobres Pares, firmo.
Atenciosamente,

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 29 de junho de 2009.


VEREADOR CLÁUDIO PONCIANO